

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 21/2020 si fazem que entre Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a QUALITY SOFTWARE S/A.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.068/0001-19, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF - MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a QUALITY SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.791.391/0004-37, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 801, 11º andar - Brooklin Novo - São Paulo/SP - CEP: 04.571-010, neste ato representada pelo Sr. Roberto Pereira Ave Faria, brasileiro, portador do documento de identidade nº 09737660-2, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF - MF sob o nº 086.290.687-36, e o Sr. Caio Serodio Nogueira, brasileiro, portador do documento de identidade nº 10544826-0, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 022.402.017-03, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.613430/2020-53** e em observância às disposições do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.065/2020, que converteu em lei a MP 961/2020, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020, decorrente do Registro de Inexigibilidade nº 24/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses contado a partir de 11 de dezembro de 2021, estando seu término previsto para 10 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente termo aditivo, a despesa deste contrato fica acrescida do valor de R\$ 73.885,50 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correndo R\$ 4.104,75 (quatro mil cento e quatro reais e setenta e cinco centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à CONTRATANTE no exercício financeiro de 2021, pelo programa de trabalho 04125221520VH0001, na categoria econômica 339040 e conforme Nota de Empenho 2021NE000263, ficando R\$ 69.780,75 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) por conta do exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO PEREIRA AVE FARIA, Usuário Externo, em 04/10/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por CAIO SERODIO NOGUEIRA, Usuário Externo, em 04/10/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA **3249568**), Coordenador-Geral, em 08/10/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&acao origem=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1152473 e o código CRC 6BA9CD46.

SEI nº 1152473 Referência: Processo nº 15414.613430/2020-53